



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: TADEU BOZA, LOURIVAL MOTORISTA e CRISTINA BALESTRA. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, onde analisaram o conteúdo do: **Projeto de Lei Nº 005/2015, de 16 de fevereiro de 2016 Súmula: "Concede recomposição anual de 9,24% aos servidores públicos efetivos abrangidos pela Lei Municipal nº 827/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro, com fundamento na Lei Federal nº 11.738/2008, na forma em que dispõe."** Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


TADEU BOZA

Presidente


CRISTINA BALESTRA

Relatora


LOURIVAL MOTORISTA

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/02/16


Secretário



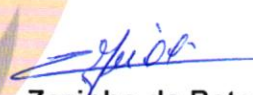
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, as quinze horas, no local próprio para reuniões onde estava presente o Vereador: ARVINHO, desta forma por não haver membros suficientes para expedir parecer neste Projeto, e em se tratando de matéria de regime de urgência, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Gusto Juninho atendendo a solicitação do Relator Arvinho, amparados pelo artigo 36 do regimento interno desta Casa, transformou o plenário em comissão para emissão de parecer. Os Vereadores presentes neste ato, convidaram o departamento Jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo **Projeto de Lei Nº 005/2015, de 16 de fevereiro de 2016 Súmula: "Concede recomposição anual de 9,24% aos servidores públicos efetivos abrangidos pela Lei Municipal nº 827/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro, com fundamento na Lei Federal nº 11.738/2008, na forma em que dispõe."** Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável, sem objeções.


Arvinho
Relator


Prof. Valdir Costa
Vereador


Zezinho da Bete
Vereador


Arel de Lara
Vereador


Crisitna Balestra
Vereadora


Lourival Motorista
Vereador


Tadeu Boza
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/02/2016


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: PROF. VALDIR COSTA e ARLEI DE LARA. Iniciada a reunião, os vereadores convidaram o departamento jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo do: Projeto de Lei Nº 005/2015, de 16 de fevereiro de 2016 Súmula: "Concede recomposição anual de 9,24% aos servidores públicos efetivos abrangidos pela Lei Municipal nº 827/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro, com fundamento na Lei Federal nº 11.738/2008, na forma em que dispõe." Após análise detalhada do projeto em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação do mesmo pelos pares.


PROF. VALDIR COSTA
Presidente


ARLEI DE LARA
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/02/16


Secretário